



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações
Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61, Chácara das Rosas, TRÊS CORAÇÕES / MG, CEP 37417-158 - Fone: None

EDITAL Nº6/2021/DDE/TCO/IFSULDEMINAS

7 de abril de 2021

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES E SUPLENTES DE COLEGIADOS DE CURSOS TÉCNICOS DO CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES

O Diretor Geral Pró-Tempore do Campus Avançado Três Corações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução 33/2014 do CONSUP (anexo I), vem a público convocar os servidores e estudantes do Campus Avançado Três Corações para a escolha dos membros representantes e suplentes, que irão compor os Colegiados dos Cursos Técnicos Presenciais conforme os Artigos 7º e 8º da resolução supracitada.

1. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

	EVENTO	DATAS
1	Publicação do Edital	07/04/2021
2	Inscrições dos interessados	07 a 14/04/2021
3	Divulgação da Lista preliminar de Candidatos	15/04/2021
4	Prazo final para recursos	até às 20h de 16/04/2021
5	Divulgação da Lista final de Candidatos	16/04/2021
6	Eleição	19 e 20/04/2021
7	Divulgação do Resultado Preliminar	21/04/2021
8	Prazo final para recursos	até às 20h de 22/04/2021
9	Divulgação do Resultado Final	23/04/2021

2. DOS COLEGIADOS DE CURSOS

2.1 Os Colegiados de Cursos Técnicos são órgãos vinculados à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, que possui função normativa, executiva e consultiva, dentro do princípio pedagógico da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão. Estes órgão são regidos pela **Resolução 033/2014** do CONSUP/IFSULDEMINAS.

2.2 Será(ão) composto (s) neste edital o(s) seguinte(s) colegiado(s) de curso(s) técnico(s):

- **Colegiado do Curso Técnico Integrado em Administração**
- **Colegiado do Curso Técnico Integrado em Informática**
- **Colegiado do Curso Técnico Integrado em Mecânica**
- **Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Administração**
- **Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Comércio**

- **Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Informática**
- **Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Logística**
- **Colegiado do Curso Técnico Subsequente em Mecânica**

2.3 A composição de cada um dos colegiados de cursos técnicos, conforme o Artigo 3º da Resolução 033/2014 é:

- **Coordenador de curso (membro nato e presidente);**
- **Dois representantes titulares técnico-administrativos em Educação, eleitos por seus pares, inclusive seus suplentes;**
- **Dois representantes docentes titulares, eleitos por seus pares, inclusive seus suplentes.**
- **Dois representantes discentes titulares, eleitos por seus pares, inclusive seus suplentes.**

2.4 As representações definidas nos itens II e III do tópico 2.3 deverão ser igualitárias para os cursos técnicos integrados ao ensino médio, considerando o núcleo comum e o núcleo profissionalizante.

3. DAS CANDIDATURAS

3.1 Poderão se candidatar a membro dos colegiados definidos no item 2 os docentes e técnicos administrativos em educação que compõem o Quadro de Pessoal Ativo do IFSULDEMINAS e os estudantes devidamente matriculados em seus respectivos cursos.

3.1.1 Os estudantes poderão se candidatar ao colegiado do curso ao qual estão matriculados.

3.1.2 Os docentes poderão se candidatar a colegiados de cursos nos quais estão lecionando ou lecionaram no último ano.

3.2 As inscrições dos candidatos serão feitas conforme o cronograma, através do formulário online disponível em <https://forms.gle/7ZpejtqbAqoGLE3cA>

3.2.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré requisitos.

3.3 A relação de inscritos será divulgada conforme o cronograma, no site do IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações.

3.4 Os recursos ao resultado da homologação das candidaturas deverão ser enviados, via e mail, para o endereço eletrônico dde.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br conforme o cronograma.

3.5 A lista final de candidatos homologados, já com o julgamento dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações conforme o cronograma.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação eletrônica conforme o cronograma.

4.2 Terão direito a voto os docentes, técnicos administrativos que compõem o Quadro de Pessoal Ativo do IFSULDEMINAS e os estudantes dos cursos técnicos presenciais.

4.3 O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza, os eleitores somente poderão votar nos candidatos seus pares, ou seja de mesma área de atuação, docentes votarão em candidatos docentes, técnicos administrativos em candidatos técnicos administrativos e discente em candidatos discentes.

4.5 Serão considerados eleitos, como titular e suplente, os quatro candidatos mais votados em números absolutos, sendo o primeiro e o segundo mais votados os titulares e o terceiro e quarto mais votados os suplentes.

4.5.1 Os critérios de desempate, em caso de servidores, serão adotados na sequência, para os classificados:

a) o servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;

b) apresentar mais idade.

4.5.2 Os critérios de desempate, em caso de estudantes, serão adotados na sequência, para os classificados:

- a)** o estudante que tiver maior tempo de matrícula no curso que concorre;
- b)** apresentar mais idade.

4.5.3 Para os cursos integrados ao Ensino Médio, 1 (uma) vaga de docentes é reservada para docentes da área de formação geral e outra 1 (uma) vaga reservada a docentes da área técnica. No caso de alguma das áreas não ter candidato, a vaga poderá ser destinada a outra área.

4.6 Caso houver desligamento de algum membro, o próximo da lista de classificados será convidado a compor a equipe.

4.7 O resultado preliminar da eleição será divulgado conforme o cronograma no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

4.8 Os recursos ao resultado preliminar da eleição deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço eletrônico depe.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br conforme o cronograma.

4.9 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recursos, será divulgado no site do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações conforme o cronograma.

5. DO MANDATO

5.1 O mandato dos membros eleitos para vagas de docentes e técnicos administrativos será de 2 anos, e para os estudantes o mandato é de 1 ano, que serão contados a partir da data de publicação da portaria de designação da comissão, expedida pelo Diretor Geral do IFSULDEMINAS Campus Avançado Três Corações.

5.2 Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento da Resolução 033/2014.

5.3 Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da representação para a qual está se candidatando.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pelas Coordenações de Curso e Direção do Campus.

6.2 Caso alguma representação não complete as vagas, as vagas restantes serão preenchidas por indicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- Bruno Amarante Couto Rezende, DIRETOR - CD4 - TCO - DDE, em 07/04/2021 18:55:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138138
Código de Autenticação: e972a3452c

